

**Est. do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 14 de Setembro de 2020 - Horário: 09:00**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO  
- A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO  
SERIDÓ-RN**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, com o valor total de R\$ 3.060,00(Três Mil,  
Sessenta Reais).**

□



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200824001

Pag.: 1

Est. do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Câmara Municipal de Jardim do Seridó

**ÓRGÃO :** 01 Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.001 Funcionamento da Câmara Municipal  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança  
**FONTE DE RECURSO :** 10010000 Recurso Ordinário

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019; Considerando o Decreto Estadual nº 29.513 de 13 de março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020, e dá outras providências; Considerando o Decreto municipal nº 1.501, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre declaração situação de emergência no município de Jardim do Seridó e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus; Considerando a necessidade do retorno do expediente externo e das sessões legislativas, abertas ao público, da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a implementação e o reforço das medidas e ações preventivas e combativas ao contágio pelo corona vírus (COVID-19), visando garantir a segurança e a saúde dos servidores, edis e cidadãos que circulam nas dependências desta entidade. Surge desta forma, a necessidade de adaptação no ambiente de trabalho e atendimento da Câmara para promover o retorno das atividades presenciais, com a aquisição e instalação de barreiras de proteção em acrílico (placas de acrílico) a fim de proteger os servidores e os cidadãos, auxiliando nas medidas de enfrentamento no combate ao novo coronavírus (COVID-19), haja vista que as condições de trabalho dos servidores do setor tornam-se mais seguras propiciando a redução na disseminação de partículas virais pelo ar No tocante ao expediente da Câmara Municipal, cabe esclarecer que além do atendimento diário aos cidadãos e a servidores de outros órgãos, a entidade também funciona como posto de coleta, autorizado pelo ITEP, emitindo carteiras de identidade (RG), fato que aumenta o fluxo de pessoas no prédio.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
042589	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 70x80 CM (LARGURAxALTURA)	8,0000	UNIDADE	226,67
042590	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 180x50 CM (L	1,0000	UNIDADE	263,33
042591	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 130x60CM (L	1,0000	UNIDADE	240,00
042592	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 140x60CM (L	1,0000	UNIDADE	290,00
042593	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 150x60CM (L	2,0000	UNIDADE	233,33
042594	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 109x60CM (L	1,0000	UNIDADE	213,33

Jardim do Seridó, 24 de Agosto de 2020

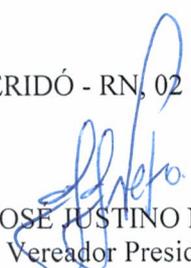
GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA  
RESPONSÁVEL



**DESPACHO**

Ratifico a justificativa apresentada na Solicitação de Despesa n.º 20200824001 e encaminho os autos ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 02 de Setembro de 2020

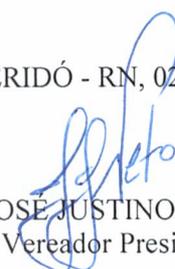
  
JOSE JUSTINO NETO  
Vereador Presidente



**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 02 de Setembro de 2020



JOSE JUSTINO NETO  
Vereador Presidente



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
042589	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 70x80 CM (LARGURAxALTURA)			
	ALMIR DA COSTA DANTAS	8,000	250,000	2.000,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	8,000	210,000	1.680,00
	A. D. DE ARAUJO	8,000	220,000	1.760,00
	<b>Valores médios :</b>		226,667	1.813,33
042590	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 180x50 CM (LxA)			
	ALMIR DA COSTA DANTAS	1,000	300,000	300,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	1,000	240,000	240,00
	A. D. DE ARAUJO	1,000	250,000	250,00
	<b>Valores médios :</b>		263,333	263,33
042591	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 130x60CM (LxA)			
	ALMIR DA COSTA DANTAS	1,000	250,000	250,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	1,000	230,000	230,00
	A. D. DE ARAUJO	1,000	240,000	240,00
	<b>Valores médios :</b>		240,000	240,00
042592	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 140x60CM (LxA)			
	ALMIR DA COSTA DANTAS	1,000	300,000	300,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	1,000	280,000	280,00
	A. D. DE ARAUJO	1,000	290,000	290,00
	<b>Valores médios :</b>		290,000	290,00
042593	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 150x60CM (LxA)			
	ALMIR DA COSTA DANTAS	2,000	250,000	500,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	2,000	220,000	440,00
	A. D. DE ARAUJO	2,000	230,000	460,00
	<b>Valores médios :</b>		233,333	466,67
042594	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 109x60CM (LxA)			
	ALMIR DA COSTA DANTAS	1,000	250,000	250,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	1,000	190,000	190,00
	A. D. DE ARAUJO	1,000	200,000	200,00
	<b>Valores médios :</b>		213,333	213,33



## RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó

Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código	Descrição				
<b>MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA</b>					
042589	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 70x80 CM (LARGURAxALTURA)	8,000	210,000	1.680,00	
042590	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 180x50 CM (LxA)	1,000	240,000	240,00	
042591	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 130x60CM (LxA)	1,000	230,000	230,00	
042592	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 140x60CM (LxA)	1,000	280,000	280,00	
042593	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 150x60CM (LxA)	2,000	220,000	440,00	
042594	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 109x60CM (LxA)	1,000	190,000	190,00	
Total do(s) item(ns) :				3.060,00	
Total geral :				3.060,00	



## RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
042589	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 70x80 CM (LARGURAxALTURA)	8,0000	226,667	1.813,34
042590	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 180x50 CM (LxA)	1,0000	263,333	263,33
042591	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 130x60CM (LxA)	1,0000	240,000	240,00
042592	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 140x60CM (LxA)	1,0000	290,000	290,00
042593	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 150x60CM (LxA)	2,0000	233,333	466,67
042594	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 109x60CM (LxA)	1,0000	213,333	213,33
			Total :	3.286,67



Márcio Henrique dos Santos Moreira

CNPJ: 10.415.366/0001-85 - Insc. Est.: 20.216.245-1

Rua Professor Coutinho, 272 - Centro - Caicó/RN

Fones: (84) 3417.4683 | 9.9620.0256 | 9.9620.0255

E-mail: graficaserido@hotmail.com



CARTA PROPOSTA DESTINADA À: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN.**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. Manoel Paulino dos Santos  
Filho 122, Centro, CEP: 59343-000 - CNPJ: 10.871.937/0001-9

CONTRATANTE(S): **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN.**

**PROPOSTA: PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2mm COM ESTRUTURA EM METALON.**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	P. UNIT.	TOTAL
01	08	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 70X80CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	210,00	R\$ 1.680,00
02	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 180X50CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	240,00	R\$ 240,00
03	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 130X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	230,00	R\$ 230,00
04	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 140X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	280,00	R\$ 280,00
05	02	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 150X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	220,00	R\$ 440,00
06	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 109X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	190,00	R\$ 190,00

**TOTAL: R\$ 3.060,00**

Prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Condições de pagamento: 50% no ato do pedido, e o restante na entrega do material.

Dados Bancários:

Banco do Brasil, Agência: 0128-7, Conta Corrente: 33893-1.

Favorecido: MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-ME

Caicó/RN, 02 de Setembro de 2020

Atenciosamente,



MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.415.366/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SERIDO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PROFESSOR COUTINHO	NÚMERO 272	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO graficaserido@hotmail.com	TELEFONE (84) 3417-4683/ (84) 9620-0256
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 14:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTA PROPOSTA DESTINADA A :  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
CNPJ: 10.871.937/0001-9

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL - SERVIÇO	UNID.	P.UNIT.	TOTAL
1	08	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 70X80CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	250,00	R\$ 2.000,00
2	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 180X50CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	300,00	R\$ 300,00
3	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 130X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	250,00	R\$ 250,00
4	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 140X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	300,00	R\$ 300,00
5	02	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 150X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	250,00	R\$ 500,00
6	01	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 109X60CM (LARGURA X ALTURA)	UNID.	250,00	R\$ 250,00

**TOTAL R\$ 3.600,00**

Prazo de entrega: A COMBINAR  
Condições de Pagamento: Após a execução do serviço

Caicó/RN, 10 DE SETEMBRO DE 2020

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.242.242/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMIR DA COSTA DANTAS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPIAMAX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DR. PIRES FERREIRA	NÚMERO 443	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 14:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# GRÁFICA SÃO FRANCISCO

**A. D. DE ARAÚJO - ME**

Rua Olegário Vale, 393-A - Centro - Caicó/RN

CNPJ: 02.511.479/0001-56 - Insc. Est.: 20.080.356-5

CARTA PROPOSTA DESTINADA A :

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

**CNPJ: 10.871.937/0001-9**

Atendendo a solicitação desta Instituição/Cliente. Apresentamos as condições de fornecimento dos nossos serviços relacionados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 70X80CM (LARGURA X ALTURA)	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
2	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 180X50CM (LARGURA X ALTURA)	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 130X60CM (LARGURA X ALTURA)	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
4	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 140X60CM (LARGURA X ALTURA)	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
5	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 150X60CM (LARGURA X ALTURA)	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00
6	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM, C/ ESTRUTURA EM METALON TAMANHO: 109X60CM (LARGURA X ALTURA)	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00

**TOTAL: R\$ 3.200,00**

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis a contar da aceitação da proposta.

Condições de pagamento: A COMBINAR

Validade da proposta: 60 dias

Sem mais para o momento apresentamos votos de alta consideração e elevado apreço.

Caicó/RN, 10 DE SETEMBRO DE 2020

Atenciosamente,

  
A. D. DE ARAÚJO  
Anselmo Duarte de Araújo  
791181

**ANSELMO DUARTE DE ARAÚJO**

CPF: 254.731.664-15



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.511.479/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1998	
NOME EMPRESARIAL A. D. DE ARAUJO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SAO FRANCISCO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARINHEIRO MANOEL INACIO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO A	
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (84) 3417-5164		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 14:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Секретариат  
Министерства  
Образования  
и Научно-Технических  
Исследований

Est. do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
JOSÉ JUSTINO NETO

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 10 de Setembro de 2020

Setor Responsável

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha  
CONTADORA  
CPF: 009.460.044-98  
CRC/RN-009004/O-Matricula: 031

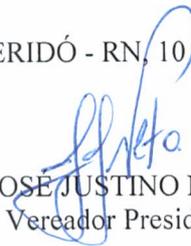


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 10 de Setembro de 2020

  
JOSE JUSTINO NETO  
Vereador Presidente

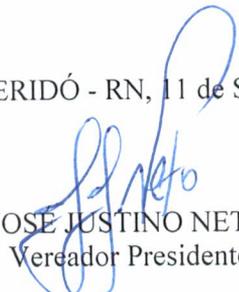


## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 11 de Setembro de 2020

  
JOSE JUSTINO NETO  
Vereador Presidente

Est. do Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

**DATA DE ABERTURA:** 14 de Setembro de 2020 **HORÁRIO:** 09:00

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 11 de Setembro de 2020

  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente



Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Jardim do Seridó

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor  
 Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 011/2020

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Unidade Margem	Vi. total
00001	BC-28-042589	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 70x80 CM			UNIDADE	
	ALMIR DA COSTA DANTAS		8,0000	250,00	10,29	2.000,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA		8,0000	210,00	-7,35	1.680,00
	A. D. DE ARAUJO		8,0000	220,00	-2,94	1.760,00
00002	BC-28-042590	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 180x50 CM (LxA)			UNIDADE	
	ALMIR DA COSTA DANTAS		1,0000	300,00	13,92	300,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA		1,0000	240,00	-8,86	240,00
	A. D. DE ARAUJO		1,0000	250,00	-5,06	250,00
00003	BC-28-042591	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 130x60CM (LxA)			UNIDADE	
	ALMIR DA COSTA DANTAS		1,0000	250,00	4,17	250,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA		1,0000	230,00	-4,17	230,00
	A. D. DE ARAUJO		1,0000	240,00	0	240,00
00004	BC-28-042592	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 140x60CM (LxA)			UNIDADE	
	ALMIR DA COSTA DANTAS		1,0000	300,00	3,45	300,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA		1,0000	280,00	-3,45	280,00
	A. D. DE ARAUJO		1,0000	290,00	0	290,00
00005	BC-28-042593	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 150x60CM (LxA)			UNIDADE	
	ALMIR DA COSTA DANTAS		2,0000	250,00	7,14	500,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA		2,0000	220,00	-5,71	440,00
	A. D. DE ARAUJO		2,0000	230,00	-1,43	460,00
00006	BC-28-042594	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 109x60CM (LxA)			UNIDADE	
	ALMIR DA COSTA DANTAS		1,0000	250,00	17,19	250,00
	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA		1,0000	190,00	-10,94	190,00
	A. D. DE ARAUJO		1,0000	200,00	-6,25	200,00



Rio Grande do Norte

## RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Governho Municipal de Jardim do Seridó

Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 011/2020

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
<b>MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA</b>						
<b>- DOTAÇÃO : 2.001 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.28</b>						
00001	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALÓN MEDINDO 70x80 CM (LARGURAxALTURA)	UNIDADE		8,0000	210,00	1.680,00 Vencedor
00002	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALÓN MEDINDO 180x50 CM (LxA)	UNIDADE		1,0000	240,00	240,00 Vencedor
00003	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALÓN MEDINDO 130x60CM (LxA)	UNIDADE		1,0000	230,00	230,00 Vencedor
00004	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALÓN MEDINDO 140x60CM (LxA)	UNIDADE		1,0000	280,00	280,00 Vencedor
00005	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALÓN MEDINDO 150x60CM (LxA)	UNIDADE		2,0000	220,00	440,00 Vencedor
00006	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALÓN MEDINDO 109x60CM (LxA)	UNIDADE		1,0000	190,00	190,00 Vencedor
<b>Total da dotação :</b>						<b>3.060,00</b>
<b>Total do proponente :</b>						<b>3.060,00</b>
<b>Total geral :</b>						<b>3.060,00</b>



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que permitem tal procedimento, do diploma legal supracitado.

*“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”*

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa Mácio Henrique dos Santos Moreira - ME - CNPJ: 10.415.366/0001-85 (critério menor preço), encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que a contratação está dentro das exigências previstas em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório, bem como pela urgência da aquisição dos itens, direcionados ao enfrentamento do coronavírus.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n.º. 13.979/2020, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.513 de 13 de março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre

**ESTADO»**  
**Governo Municipal de Jardim do Seridó**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**



medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020, e dá outras providências;

Considerando o Decreto municipal nº 1.501, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre declaração situação de emergência no município de Jardim do Seridó e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus;

Considerando a necessidade do retorno do expediente externo e das sessões legislativas, abertas ao público, da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a implementação e o reforço das medidas e ações preventivas e combativas ao contágio pelo corona vírus (COVID-19), visando garantir a segurança e a saúde dos servidores, edis e cidadãos que circulam nas dependências desta entidade.

Surge desta forma, a necessidade de adaptação no ambiente de trabalho e atendimento da Câmara promovendo condições propícias para o retorno das atividades presenciais, com a aquisição e instalação de barreiras de proteção em acrílico (placas de acrílico) a fim de proteger os servidores e os cidadãos, auxiliando nas medidas de enfrentamento no combate ao novo coronavírus (COVID-19), haja vista que as condições de trabalho dos servidores que prestam atendimento ao público tornam-se mais seguras, propiciando a redução na disseminação de partículas virais pelo ar.

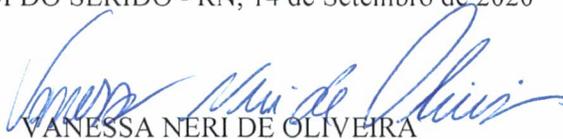
No tocante ao expediente da Câmara Municipal, cabe esclarecer que além do atendimento diário aos cidadãos e a servidores de outros órgãos, a entidade também funciona como posto de coleta do ITEP, emitindo carteiras de identidade (RG), fato que aumenta o fluxo de pessoas no prédio.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada na cidade vizinha de Caicó-RN, tendo em vista tratar-se de um mercado mais amplo, com maior quantidade de fornecedores e oferta de produtos com preços mais vantajosos. Ressalte-se que na pesquisa mercadológica não localizamos no município de Jardim do Seridó-RN empresas que fornecessem os itens a serem adquiridos. A pesquisa de preços realizada nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no valor de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 14 de Setembro de 2020

  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, com o(a) autorização do(a) Sr(a). JOSE JUSTINO NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO -BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO -A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que permite tal procedimento, do diploma legal supracitado.

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa Mácio Henrique dos Santos Moreira -ME -CNPJ: 10.415.366/0001-85 (critério menor preço), encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que a contratação está dentro das exigências previstas em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório, bem como pela urgência da aquisição dos itens, direcionados ao enfrentamento do coronavírus.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 13.979/2020, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.513 de 13 de março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020, e dá outras providências;

Considerando o Decreto municipal nº 1.501, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre declaração situação de emergência no município de Jardim do Seridó e define o outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade do retorno do expediente externo e das sessões legislativas, abertas ao público, da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a implementação e o reforço das medidas e ações preventivas e combativas ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), visando garantir a segurança e a saúde dos servidores, edis e cidadãos que circulam nas dependências desta entidade.

Surge desta forma, a necessidade de adaptação no ambiente de trabalho e atendimento da Câmara promovendo condições propícias para o retorno das atividades presenciais, com a aquisição e instalação de barreiras de proteção em acrílico (placas de acrílico) a fim de proteger os servidores e os cidadãos, auxiliando nas medidas de enfrentamento no combate ao novo coronavírus (COVID-19), haja vista que as condições de trabalho dos servidores que prestam atendimento ao público tornam-se mais seguras, propiciando a redução na disseminação de partículas virais pelo ar.

No tocante ao expediente da Câmara Municipal, cabe esclarecer que além do atendimento diário aos cidadãos e a servidores de outros órgãos, a entidade também funciona como posto de coleta do ITEP, emitindo carteiras de identidade (RG), fato que aumenta o fluxo de pessoas no prédio.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada na cidade vizinha de Caicó-RN, tendo em vista tratar-se de um mercado mais amplo, com maior quantidade de fornecedores e oferta de produtos com preços mais vantajosos. Ressalte-se que na pesquisa mercadológica não localizamos no município de Jardim do Seridó -RN empresas que fornecessem os itens a serem adquiridos. A pesquisa de preços realizada nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no valor de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ -RN, 14 de Setembro de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha  
Código Identificador: 58728623



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.415.366/0001-85

Data da Emissão : 20/08/2020

Hora da Emissão : 14:42:01

Código de Controle da Certidão : 3C99.28A8.8F8A.D5EB

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/08/2020, com validade até 16/02/2021.

[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
CNPJ: **10.415.366/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:01 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **3C99.28A8.8F8A.D5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Autenticação  
no verso*

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 20/08/20

*Genocleza*  
Genocleza Mazia Matra da Rocha  
CONTADORA  
CPF: 009.460.044-98  
CRC/RN-009004/O-Matricula: 031

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.415.366/0001-85

Razão social: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090601291567335706
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081802283452263993
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073002175317524307
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071102303739512701
22/06/2020	22/06/2020 a 21/07/2020	2020062201363349927756
23/04/2020	23/04/2020 a 22/05/2020	2020042300595699796060
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032402594329715664
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030502105822570738
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021502101700621018
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012701362468418554
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010803273496780953
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122003141764197434
01/12/2019	01/12/2019 a 30/12/2019	2019120102233609016179
12/11/2019	12/11/2019 a 11/12/2019	2019111205251572743101
24/10/2019	24/10/2019 a 22/11/2019	2019102402223876884070
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100502165697803014
16/09/2019	16/09/2019 a 15/10/2019	2019091601091621481247
28/08/2019	28/08/2019 a 26/09/2019	2019082802390928019905
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080901544559750789
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072101012732313807
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070201503125280036
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061302025055701606
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052502001739558920
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050601192520593524
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041702230049323310
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032902160296890800
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031000561014380350
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021902443931837731
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013102111428914850
12/01/2019	12/01/2019 a 10/02/2019	2019011202093794377444
24/12/2018	24/12/2018 a 22/01/2019	2018122401321305953586



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.415.366/0001-85**Razão Social:** MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME**Endereço:** RUA PROFESSOR COUTINHO 272 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2020 a 16/09/2020**Certificação Número:** 2020081802283452263993

Informação obtida em 24/08/2020 14:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*comprovante  
de autenticidade no  
verso*

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/09/20

*Genoclécia*  
Genoclécia Mazia Matra da Rocha  
CONTADORA  
CPF: 009.460.044-98  
CRC/RN-009004/O-Matricula: 031



Menu anterior > Autenticidade – Certidão Conjunta

# Autenticidade de Certidão Conjunta

## Verificar Veracidade

Inscrição Estadual, Cnpj ou Cpf

202162451

Data de Emissão:

24/08/2020



Hora de Emissão:

14:58:30

Número da Certidão:

6582331

**Verificar Validade**

**Limpar Campos**

**Reimprimir**

O número da certidão é válido



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6582331**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
CNPJ: **10.415.366/0001-85** Inscrição Estadual: **20.216.245-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **24/08/2020** às **14:58:30** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.158.25.84**.

Validade até **21/11/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Comprovante  
de autenticidade  
no verso*  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/09/20

*Genoclézia*  
Genoclézia Mazia Maira da Rocha  
CONTADORA  
CPF: 009.460.044-98  
CRC/RN-009004/O-Matricula:031

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ**

Número da Certidão:	27.166	Código de Validação:	WTAA52574
Contribuinte:	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA		
CPF/CNPJ:	10.415.366/0001-85		
Inscrição no CMC:	004.492-0		
Data da Emissão:	10/09/2020	Hora da Emissão:	15:58:43
Validade:	10/10/2020		

[Fechar](#)



Município de Caicó  
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 027.166

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA  
C.N.P.J.: 10.415.366/0001-85

Inscrição Mercantil: 004.492-0

Válida até o dia 10/10/2020.

Emitida no dia 10/09/2020

Código de Validação: WTAA52574

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>

*Comprovante de autenticidade no verso*

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/09/20

*Genoclézia Mazia Mafra da Rocha*  
Genoclézia Mazia Mafra da Rocha  
CONTADORA  
CPF: 009.460.044-98  
CRC/RN-009004/O-Matricula: 031

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.415.366/0001-85  
Certidão n°: 20777773/2020  
Expedição: 24/08/2020, às 14:54:41  
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.415.366/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/08/20

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

**Genoclézia Mazia Mafrá da Rocha**  
CONTADORA  
CPF: 009.460.044-98  
CRC/RN-009004/O-Matricula: 031

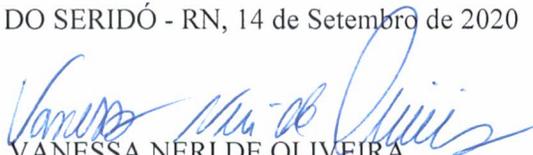


## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, pelo valor de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 14 de Setembro de 2020

  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

## PARECER JURÍDICO



**PROCESSO DE DESPESA Nº.....: 012/2020**

**Processo de DISPENSA Nº .....: 011/2020**

**INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Jardim do Seridó**

**ASSUNTO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ -RN**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ -RN, DESTINADOS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONA VÍRUS (COVID-19). CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. POSSIBILIDADE LEGAL. ART. 4º, DA LEI Nº 13.979/20.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina o prévio exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração quando da realização de contratos pela Administração Pública, a fim de apreciar o presente processo administrativo, para análise e consequente emissão de parecer sobre a pretensa AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ -RN, DESTINADOS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONA VÍRUS (COVID-19).

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa e especificações técnicas para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/20.

Ademais, também estão presentes nos autos a justificativa da contratação e a justificativa do preço.

Como objetivo principal está o cumprimento a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019; Considerando o Decreto Estadual nº 29.513 de 13 de março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020, e dá outras providências; Considerando o Decreto municipal nº 1.501, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre declaração situação de

*[Handwritten signature]*



emergência no município de Jardim do Seridó e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus; Considerando a necessidade do retorno do expediente externo e das sessões legislativas, abertas ao público, da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a implementação e o reforço das medidas e ações preventivas e combativas ao contágio pelo corona vírus (COVID-19), visando garantir a segurança e a saúde dos servidores, edis e cidadãos que circulam nas dependências desta entidade. As medidas a serem implementadas estão seguindo as orientações e protocolos estabelecidos pelos Órgãos de Saúde-OMS e Ministério da Saúde (afecção de temperatura corporal, higienização de mãos e calçados, distanciamento social etc) Nesse sentido, a Câmara planeja adquirir álcool em gel, tapetes sanitizantes, totem dispenser de álcool em gel e termômetros infravermelhos digitais, de forma a implementar e reforçar medidas que reduzam a existência de risco a segurança das pessoas.

Sobre o processo de Despesa, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Ademais, nas precisas lições de Fernanda Marinela (2010, p.326), no que tange as contratações diretas, sem realização de licitação, assim assevera:

[...] a contratação direta, sem realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades, o que é denominado procedimento de justificação, previsto no art.26 da lei. [...]

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada mediante justificação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, e art. 24 da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, assim como, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada na cidade vizinha de Caicó-RN, tendo em vista tratar-se de um mercado mais amplo, com maior quantidade de fornecedores e oferta de produtos com preços mais vantajosos. Ressalte-se que na pesquisa mercadológica não localizamos no município de Jardim do Seridó-RN empresas que fornecessem os itens a serem adquiridos. A pesquisa de preços realizada nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no valor de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*Marcio Henrique dos Santos Moreira*



Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, conforme determina os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitação.

Diante do exposto, e adotadas as providências assinaladas se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se de forma **FAVORÁVEL** à contratação da empresa com MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no valor de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/20, com suas alterações posteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jardim do Seridó - RN, 14 de setembro de 2020.

---

LUISIANE MORAIS DA FONSECA  
Assessora Jurídica  
OAB/RN 5213

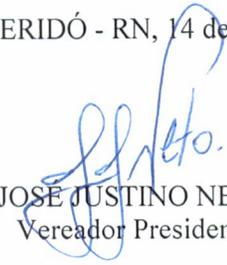


## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 14 de Setembro de 2020

  
JOSE JUSTINO NETO  
Vereador Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2020

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO -A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ -RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações,o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ -RN, 14 de Setembro de 2020

JOSÉ JUSTINO NETO

Vereador Presidente

**Publicado por:** Genoclécia Mazia Mafra Da Rocha

**Código Identificador:** 78652045

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/09/2020. EDIÇÃO 0971. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**Governo Municipal de Jardim do Seridó**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**



Presidente



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

**Contratado.....:** MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

**Fundamento Legal...:** art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores.

**Valor...:** R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 14 de Setembro de 2020

  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Comissão de Licitação

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2020

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ -RN

Contratado.....: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Fundamento Legal...: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores.

Valor...: R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente.

JARDIM DO SERIDÓ -RN, 14 de Setembro de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

**Publicado por:** Genoclécia Mazia Mafra Da Rocha  
**Código Identificador:** 21356244

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/09/2020, EDIÇÃO 0971. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**NOTA DE EMPENHO 15090001**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
Exercício de 2020

Folha: 2  
Data: 15/09/2020

Modalidade: ordinário

---

---

Jardim do Seridó, 15 de Setembro de 2020.

Autorizo



---

JOSÉ JUSTINO NETO  
Vereador Presidente

---

JOSÉ JUSTINO NETO  
Vereador Presidente

**NOTA DE EMPENHO 15090001**

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Jardim do Seridó  
 Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
 Exercício de 2020

Data: 15/09/2020

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA  
 Endereço.. Rua Professor Coutinho, 272, Centro-Caicó-RN 59300-000  
 C.N.P.J... 10.415.366/0001-85 Fone ( 84) 3417-4683

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
 Func.programática 01 031 0001 2.001 Funcionamento da Câmara Municipal

Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 Fonte de recurso..... 10010000 Recurso Ordinário

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação  
 Número do processo..... 011/2020 Exercício.. 2020  
 Recibo da licit. no TCE 261801

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
11.539,00	3.060,00	8.479,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1.000	UNIDAD	042594	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 109x60CM (LXA)	190,00	190,00
002	1.000	UNIDAD	042591	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 130x60CM (LXA)	230,00	230,00
003	1.000	UNIDAD	042592	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 140x60CM (LXA)	280,00	280,00
004	2.000	UNIDAD	042593	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 150x60CM (LXA)	220,00	440,00
005	1.000	UNIDAD	042590	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 180x50 CM (LXA)	240,00	240,00
006	8.000	UNIDAD	042589	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDINDO 70x80 CM (LARGURA)	210,00	1.680,00

JOSE JUSTINO NETO  
 Vereador Presidente

JOSE JUSTINO NETO  
 Vereador Presidente



NOTA DE EMPENHO 15090001

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jardim do Seridó  
Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
Exercício de 2020

Folha: 2  
Data: 15/09/2020

Modalidade: ordinário

Jardim do Seridó, 15 de Setembro de 2020.

Autorizo

JOSÉ JUSTINO NETO  
Vereador Presidente

JOSÉ JUSTINO NETO  
Vereador Presidente

Est. do Rio Grande do Norte  
Governho Municipal de Jardim do Seridó  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ



**ORDEM DE COMPRA**

**LEGISLAÇÃO VIRGENTE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Câmara Municipal de Jardim do Seridó

**Fornecedor:** MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

**Endereço:** Rua Professor Coutinho, 272, Centro, Caicó-RN, CEP 59300-000

**CNPJ. Nº.** CNPJ 10.415.366/0001-85

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**Dispensa de Licitação:** Art. 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/93

**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

PROPOSNTE : MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042589	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDI NDO 70x80 CM (LARGURAXALTURA)	UNIDADE	8.00	210,000	1.680,00
042590	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDI NDO 180x50 CM (LxA)	UNIDADE	1.00	240,000	240,00
042591	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDI NDO 130x60CM (LxA)	UNIDADE	1.00	230,000	230,00
042592	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDI NDO 140x60CM (LxA)	UNIDADE	1.00	280,000	280,00
042593	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDI NDO 150x60CM (LxA)	UNIDADE	2.00	220,000	440,00
042594	PROTEÇÃO EM ACRÍLICO 2MM ESTRUTURA EM METALON MEDI NDO 109x60CM (LxA)	UNIDADE	1.00	190,000	190,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>3.060,00</b>
				<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>3.060,00</b>

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, autoriza V.Sa a efetuar o fornecimento do material. Os itens acima deverão ser entregues conforme processo de compra direta, contados em dias úteis a partir do recebimento e da assinatura deste Termo.

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, A presente autorização importa em R\$: 0,00. (zero real).

**AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:**

Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação nº 011/2020, modalidade dispensa de licitação, indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

**Est. do Rio Grande do Norte**  
**Governo Municipal de Jardim do Seridó**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**



A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, situada na PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 122, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.871.937/0001-96;

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 - Lei de licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 15 de Setembro de 2020

**Vanessa Neri de Oliveira**  
Tesoureira

**José Justino Neto**  
Presidente



**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:261801

Data e hora do Envio: 16/09/2020 10:25:00

Data e hora da criação deste Documento: 16/09/2020 10:25:20



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	012 / 2020	261801
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000011/2020  
Data da Expedição do Termo: 14/09/2020 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 14/09/2020 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 13.979/2020, art. 4º  
Valor Contratado: 3060,00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO- A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: JOSÉ JUSTINO NETO  
CPF: 31671853415

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: SOLICITAÇÃO DE DESPESA.pdf  
Código Validador do Arquivo: FBD2EC47C00CF51C36B7F87FF6D61E06

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3B850BFE664B3F26BDA3A386A77790B9

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3C00F9A20BF6348DDE0F993A3A860C34

Nome do Arquivo Anexado: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3CC317DCB3DA84EEEE790DD4DA0F6050

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA.pdf  
Código Validador do Arquivo: A78E2154B3A90DF5D74B30B9F7A2FBF1

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1CB0B2DEBBEAF1F5AE98AEB4F863732C

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 0CF53296D4B684BEFAF8565037837B65

**JUSTIFICATIVA(S):**